



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 020/89 De 02 de outubro de 1.989.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para cobrir a seguinte dotação orçamentária:

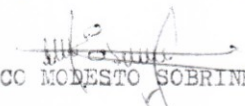
Ficha 082

- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Primeiro Grau
- 188 - Ensino Regular
- 1009 - Construção de Escolas
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, correrão por conta da verba transferida da União-Ministério da Educação e Cultura, para este fim NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 02 de outubro de 1.989.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Continua.




Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De Continuação.

Registrada nesta Secretaria as fls. 180 do livro competente e publicada nos lugares de costume por Edital na data supra.


JOAO MODESTO DIAS.
Sec. Ad. Geral

MMC/mam....